

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ Nº , QUE TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Por erro material de cálculo, verificado somente agora, e, considerando a possibilidade de correção do erro material, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos, resolvemos retificar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021** - publicado na edição 2732, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2022 - , nas cláusulas primeira e quarta, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE, onde se lê:

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 14,42% (quatorze virgula quarenta e dois por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **095/2021**, quem tem por como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CONTRATADO			READEQUAÇÃO		
			QTD.	VLR. UNT	VLR. TO	QTD.	VLR. UNT	VLR. TO
1.0	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES	UND.	12,00	R\$,73	R\$,76	11,00	R\$,91	R\$,01
VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO							R\$,76	
VALOR ADITIVADO							R\$,25	
PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO							14,42%	
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO							R\$,01	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 22,75% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **095/2021**, quem tem por como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CONTRATADO			READEQUAÇÃO			
			QTD.	VLR. UNT	VLR. TOTAL	QTD.	VLR. UNT	DIFERENÇA	READEQUAÇÃO
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES	UND.	12	R\$,73	R\$,76	11	R\$,91	R\$,18	R\$,99
A	VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR UNIDADE HABITACIONAL							R\$,73	
B	VALOR DA UNIDADE APÓS READEQUAÇÃO DO PROJETO							R\$,91	
C	VALOR ACRESCIDO POR UNIDADE HABITACIONAL (B-A)							R\$,18	
D	UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES							11,00	
E	VALOR DO ACRESCIMO AO CONTRATO (CxD)							R\$,99	
F	VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO							R\$,76	
G	PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO							22,75%	
H	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO (E+F)							R\$,75	

Na CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO ADITIVO, onde se Lê:

1 - Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$,25 (sessenta e um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

2 - Fica o contrato de nº 095/2021 alterado seu valor global de **R\$,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$,01 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e um centavo)**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO ADITIVO

1 - Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$,99 (noventa e

seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

2 - Fica o contrato de nº 095/2021 alterado seu valor global de **R\$,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$,75 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2021 permanecem inalterados.

Lajes/RN, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social